



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
RESERVA BIOLÓGICA DE SOORETAMA

Caixa Postal 108, Jucando, - Sooretama - CEP 29927-000

Telefone: (27) 99991.2366

ERRATA

Numero do processo : 02125.000581/2021-31

Destinatário: Comissão Nacional de Seleção - ATA Processo Seletivo

Assunto: Retificação do edital 01 Reserva Biológica de Sooretama

O Edital 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão **RESERVA BIOLÓGICA DE SOORETAMA** (SEI 8845042) passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

3.1.1. Os Testes de Aptidão Física - TAF e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA serão realizados na sede da Reserva Biológica de Sooretama, Rod. ES-356 km 50, Jucado - Sooretama/ES, nos dias **08 e 09 de junho de 2021**, às 8:00 as 12:00, conforme lista de agendamento.

(...)

3.4.9. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral ou que somente pontuarem no critério habilitação nas modalidades D ou E, item 3.5.8 estarão reprovados.

(...)

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado do processo de Pré-seleção será divulgado no dia **24 de junho de 2021**, das 8:00 as 12:00 ou pelos telefones (27) 99912366, na Sede da Reserva Biológica de Sooretama, Rod. ES-356 km 50, Juncado - Sooretama/ES.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado do processo de Pré-seleção será divulgado no dia **29 de junho de 2021 às 15h00**, na Sede da das 8:00 as 12:00 ou pelos telefones (27) 99912366, na Sede da Reserva Biológica de Sooretama, Rod. ES-356 km 50, Juncado - Sooretama/ES.

4.3. O resultado preliminar do processo seletivo simplificado, após análise curricular, será divulgado no dia **03 de julho de 2021**, na Sede das 8:00 as 12:00 ou pelos telefones (27) 99912366, na Sede da Reserva Biológica de Sooretama, Rod. ES-356 km 50, Juncado - Sooretama/ES.

Leia-se:

3.1.1. Os Testes de Aptidão Física - TAF e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA serão realizados na sede da Reserva Biológica de Sooretama, Rod. ES-356 km 50, Juncado - Sooretama/ES, no dia **23 de junho de 2021**, às 8:00 as 12:00, conforme lista de agendamento.

(...)

3.4.9. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral ou que somente pontuarem no critério habilitação nas modalidades D ou E, item 3.4.8 estarão reprovados.

(...)

4. DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados preliminar e final da fase de pré-seleção, testes TAF e THUFA, serão divulgados respectivamente nos dias 24 de junho de 2021 e 29 de junho de 2021.

4.2. O resultado preliminar do processo seletivo simplificado, após análise curricular, será divulgado no dia **03 de julho de 2021**, na Sede das 8:00 as 12:00 ou pelos telefones (27) 99912366, na Sede da Reserva Biológica de Sooretama, Rod. ES-356 km 50, Juncado - Sooretama/ES.

4.3. O resultado final e a convocação serão divulgados dia **07 de julho de 2021**, na Sede das 8:00 as 12:00 ou pelos telefones (27) 99912366, na Sede da Reserva Biológica de Sooretama, Rod. ES-356 km 50, Juncado - Sooretama/ES.

Incluindo também os seguintes itens:

6. APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se entre os dias 10 e 20 de julho de 2021, no local Reserva Biológica de Sooretama: Rodovia ES-356, KM 50, Juncado - Sooretama / ES - das 8:00 as 12:00 e de 13:00 as 16:00, para assinatura do contrato, conforme modelos presentes nos Anexos do presente Edital.

6.2. O candidato convocado para contratação será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente (não será aceita conta poupança);

6.2.2. Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão).

6.2.3. Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino.

6.2.4. Título de Eleitor e comprovantes de votação dos últimos dois anos.

6.2.5. Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia).

6.3. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento a lista de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação dos resultados preliminares.

7.2. O recurso pode ser interposto em:

7.2.1. formato eletrônico, para o e-mail **rebiosooretamaa@icmbio.gov.br**

7.2.2. formato físico, na sede da Reserva Biológica de Sooretama, Rod. ES-356 km 50, Juncado - Sooretama/ES

7.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.

7.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

7.5. Compete à Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados referentes a fase de Pré-seleção e compete à Comissão Regional do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados referentes à fase de Análise curricular.

7.6. Os resultados dos recursos para a fase de Pré-seleção e fase de Análise curricular estarão disponíveis no local Reserva Biológica de Sooretama: Rodovia ES-356, KM 50, Juncado - Sooretama / ES - das 8:00 as 12:00 ou pelos telefones (27) 99912366, nas datas 29 de junho de 2021 e 07 de julho de 2021, respectivamente.

8. SALÁRIO

8.1. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível I: 1 Salário Mínimo, acrescido dos auxílios legais.

8.2. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível II: 1,5 Salário Mínimo, acrescido dos auxílios legais.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os prazos que tenham início e fim em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.

9.2. A carga horária pode ser cumprida conforme demanda da Reserva Biológica de Sooretama, em regime de exclusividade, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

9.3. A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas nos respectivos contratos individuais de trabalho temporário.

9.4. O contrato individual de trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de trinta dias.

9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão por questão de conveniência administrativa, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

9.6. O contrato poderá, ainda, ser extinto sem direito a indenização nos seguintes casos:

9.6.1. Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90, conforme previsão no art. 11 da Lei nº 8.745/93;

9.6.2. Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 10 (dez) dias, no período de vigência do contrato, incluindo possível renovação contratual;

9.6.3. Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado.

9.7. Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa, a Administração poderá proceder à convocação dos demais aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado. Nesse caso, a duração do novo contrato dar-se-á até a conclusão do prazo inicialmente previsto no contrato rescindido, admitida a renovação, caso esta ainda fosse possível no contrato extinto antecipadamente.

9.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefones atualizados.

9.9. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

9.10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 ano.



Documento assinado eletronicamente por **Eliton De Almeida Lima, Chefe**, em 07/06/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8978644** e o código CRC **F251FD37**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Criado por [42129753787](#), versão 5 por [42129753787](#) em 07/06/2021 13:12:16.